



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 844, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“Prorroga por igual período a vigência do Decreto nº 741, de 17 de março de 2025, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Ibititá-BA em decorrência da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), nível II, conforme Portaria MDR nº 260/2022”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, assim como o artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 741, de 17 de março de 2025, declarou situação de emergência no Município de Ibititá-BA em decorrência da estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que os efeitos da estiagem persistem, com impactos diretos no abastecimento de água, na agricultura e na pecuária, comprometendo as condições de subsistência da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas excepcionais já autorizadas para enfrentamento da situação, inclusive para viabilizar ações de assistência e recuperação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** declarada pelo Decreto nº 741, de 17 de março de 2025, em todo o território do Município de Ibititá-BA, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0 - COBRADE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao último dia de vigência do Decreto nº 741/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 24 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal